



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

EDITAL Nº 007/2012/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, 27 DE AGOSTO DE 2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/SUBSTITUTO DE AGROINDÚSTRIA - 2012/IFTO

O DIRETOR GERAL, PRÓ-TEMPORE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que se encontram abertas no IFTO/Campus Paraíso do Tocantins, no período de 05 a 12 de setembro de 2012, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/SUBSTITUTO DE AGROINDÚSTRIA** - nos termos da Lei nº 8.745/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/99 e nº 11.784/2008, e demais alterações posteriores, sendo proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

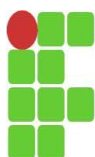
1. Das Inscrições:

1.1 As inscrições poderão ser realizadas na Coordenação de Registros Escolares – CORES – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins/Campus Paraíso do Tocantins, situada à Rodovia BR 153 KM 480 – Setor Agroindustrial, Paraíso do Tocantins – TO, nos dias **05 de setembro a 12 de setembro de 2012 até as 18:00**.

1.2 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar em envelope lacrado:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Uma foto 3X4;
- c) *Curriculum Vitae*; cópia dos documentos comprobatórios da titulação mínima exigida e documentos para a prova de títulos de acordo com o item 5.2, todas autenticadas em cartório;
- d) Cópia do Documento de Identificação e do CPF autenticadas em cartório.

1.3 Serão aceitas inscrições por procuração, realizada por instrumento público ou particular, sendo que, neste último caso, a assinatura do outorgante deverá ter firma reconhecida em cartório.

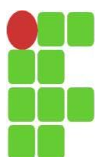




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

- 1.4 O candidato estará impedido, legalmente, de nova contratação se tem ou já teve contrato com outro órgão vinculado ao Poder Público, como professor visitante/substituto ou como técnico, com base na Lei nº 8.745/93.
- 1.5 Para participação neste processo seletivo o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares para os do sexo masculino.
- 1.6 Não serão aceitas inscrições via postal ou internet.
- 1.7 O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos.
- 1.8 Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais. Embora não haja essa reserva, os candidatos PNE poderão inscrever-se no processo de seleção para concorrer em total igualdade de condições com todos os demais candidatos, apenas devendo considerar que a sua deficiência não poderá representar falta de aptidão para a realização das atribuições do seu cargo.
- 1.9 Candidatos estrangeiros deverão comprovar, no ato da inscrição, o Visto Temporário ou o Visto Permanente, de acordo com a Legislação Vigente.
- 1.10 Diplomas obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante revalidação no Brasil, devidamente comprovada e anexada ao *Curriculum Vitae*.
- 1.11 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das instruções específicas para cada área e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.12 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não entregar todos os documentos exigidos por esse Edital para a inscrição.
- 1.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência e para mais de uma área de atuação.
- 1.14 A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

2. DA CONTRATAÇÃO



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaiso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR**

2.1 A contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) será:

a) Através de contrato temporário de serviço, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as modificações da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667, de 10 de maio de 2003 e do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, que deverá ser assinado pelo candidato classificado no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos após a convocação da Coordenação de Gestão de Pessoas do IFTO/Campus Paraíso do Tocantins, a ser efetuada via telefone, sendo registrada em certidão própria firmada por servidor lotado na citada coordenação. Caso o candidato não seja encontrado via telefone, será enviado telegrama de notificação. Os dados de telefone e endereço utilizados para notificação serão os fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade deste mantê-los atualizados. O IFTO não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes de telefonia que impeçam a recepção das ligações e/ou falhas de endereçamento que impeçam a recepção do telegrama.

b) Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

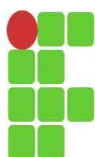
c) Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

d) No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível com a proposta pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins/Campus Paraíso do Tocantins;

e) A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins/Campus Paraíso do Tocantins;

f) Como condição necessária à contratação, os candidatos convocados, na forma do subitem 2.1.a, deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de 2 (duas) cópias, estas últimas sendo entregues à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFTO/Campus Paraíso do Tocantins:

- 1) Uma foto 3X4;
- 2) Título de Eleitor e quitação da última eleição;
- 3) Registro Geral/Carteira de Identidade
- 4) Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF
- 5) Certificado de Reservista, exceto se for estrangeiro com visto permanente (sexo masculino);
- 6) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7) Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);
- 8) Cartão de Inscrição PIS/PASEP, caso tenha;
- 9) Passaporte com visto de permanência (se for estrangeiro inclusivo com dados pessoais e do visto);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

- 10) Diploma de Graduação, Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou Diploma de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (se possuir);
- 11) Comprovante de moradia;
- 12) Declaração de bens e valores (a ser preenchido na Coordenação de Gestão de Pessoas);
- 13) Declaração de acumulação de cargos (a ser preenchido na Coordenação de Gestão de Pessoas);
- 14) Cópia da Carteira de Trabalho com as anotações realizadas (número, série, qualificação civil, primeiro e último emprego);
- 15) Caso trabalhe em outro local, trazer declaração de carga horária emitida pelo empregador.
- 16) Atestado de Saúde Ocupacional (emitido em perícia junto ao setor médico do IFTO)

3. DO PRAZO

3.1 O prazo de validade do contrato será de, no mínimo, três meses, e, no máximo, doze meses, podendo ser prorrogado de acordo com os prazos previstos na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as modificações da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667 de 10 de maio de 2003 e do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003., o prazo de validade será contado a partir da data da publicação do Edital de Homologação dos resultados.

4. DA JORNADA DE TRABALHO

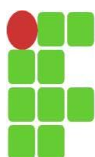
4.1 De acordo com as necessidades da instituição, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados deverá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com o tabela no ANEXO I.

4.2 A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do IFTO/Campus Paraíso do Tocantins e das diretrizes emanadas da Gerência de Ensino.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração vigente para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto segue a remuneração da classe e nível iniciais da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, constante da Lei nº 11.784/2008. Esta equivalência é realizada em cumprimento à Orientação Normativa nº 002/2009, oriunda da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Titulação	Regime de 20 horas semanais	Regime de 40 horas semanais
Graduação	R\$1.536,66	R\$ 2.130,33





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

Graduação/Aperfeiçoamento	R\$1.588,85	R\$ 2.186,81
Graduação/Especialização	R\$1.645,96	R\$ 2.265,78
Mestrado	R\$1.712,24	R\$ 2.782,97
Doutorado	R\$2.132,68	R\$ 3.678,74

5.2 O professor fará jus à remuneração correspondente à classe de ingresso na função, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação superveniente.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

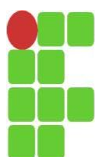
6.1 A contratação do(s) referido(s) Professor(es) Substituto(s) será precedida de Processo Seletivo que constará de:

- α) Prova de Títulos (Classificatória e Eliminatória);
- β) Prova de Desempenho Didático (Classificatória e Eliminatória).

6.2 A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos nas tabelas abaixo e terá como máxima pontuação 10 (dez) pontos.

I. **Titulação:** considerar somente o título de maior pontuação (máximo 05 pontos)

Crítérios	Pontuação por item	Pontuação máxima
A) DOUTOR – Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área educacional.	Serão atribuídos 05 pontos, exceto o apresentado para comprovação do requisito para o cargo.	05
B) MESTRE – Diploma ou certidão de conclusão de mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área educacional.	Serão atribuídos 04 pontos, exceto o apresentado para comprovação do requisito para o cargo.	04





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

C) ESPECIALISTA – Certificado ou certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, na área de conhecimento correlata a qual o candidato está concorrendo, ou na área educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Serão atribuídos 03 pontos, exceto o apresentado para comprovação do requisito para o cargo.	03
D) GRADUADO – Diploma ou certidão ou atestado, emitido por Instituição de Ensino, devidamente registrado, de conclusão de graduação.	Será atribuído 01 ponto, exceto o apresentado para comprovação do requisito para o cargo.	01

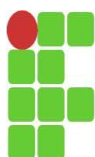
II. Tempo de Magistério: (máximo 05 pontos)

E) TEMPO DE MAGISTÉRIO – Comprovante de exercícios do magistério no Ensino Médio e/ou Educação Profissional e/ou Ensino Superior. Comprovado através de Carteira de Trabalho, ou Contrato de Trabalho com último contracheque ou Certidão de exercício de atividade pública.	Será atribuído 01 ponto para cada semestre de experiência na área da inscrição ou área correlata, até o limite de 05 pontos.	05
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

**Considera-se área de conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas, definidos na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>)*

6.2.1 Será eliminado o candidato que não apresentar e comprovar a titulação mínima exigida de acordo com a tabela do ANEXO I.

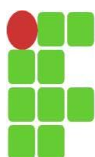
6.3 A lista com os nomes dos candidatos classificados para a Prova de Desempenho Didático será divulgada no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br> no dia **14 DE SETEMBRO DE 2012**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

- 6.4 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de até 30 (trinta) minutos, perante banca examinadora composta por, no mínimo, 03 avaliadores, podendo ser profissionais da área de atuação na qual o candidato está concorrendo ou profissionais da área da educação e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato. O candidato terá uma tolerância máxima de 05 (cinco) minutos além do horário estabelecido, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho Didático.
- 6.5 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.
- 6.6 A pontuação máxima na Prova de Desempenho Didático é de 10 (dez) pontos. Estará eliminado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver pontuação inferior a 05 (cinco) pontos.
- 6.7 A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 6.8 Para a Prova de Desempenho Didático o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins/Campus Paraíso do Tocantins somente disponibilizará: sala de aula com quadro, pincel e apagador. Recursos como *retroprojektor, datashow, desktop, notebook, etc.*, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no Campus. O candidato que trazer algum equipamento para ser utilizado na Prova de Desempenho Didático deverá informar na portaria a entrada desse equipamento. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s). O IFTO não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica durante a aplicação das provas, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos pela instituição.
- 6.9 O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação e o plano de aula, com até três laudas, em 03 (três) vias impressas. Caso o candidato não entregue o plano de aula estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.10 O sorteio do ponto (tema) para a Prova de Desempenho Didático será realizado no **dia 17 de SETEMBRO, às 11h**, na sala da Gerência de Ensino do IFTO/Campus Paraíso do Tocantins. O sorteio será aberto ao público, não havendo a obrigatoriedade da presença do(s) candidato(s) ao ato. Os temas (pontos) sorteados para as respectivas Provas de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR**

Desempenho Didático serão divulgados no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br>, no dia **17 de SETEMBRO de 2012, a partir das 14h.**

6.11 A ordem de apresentação para a Prova de Desempenho Didático será obtida também através de sorteio, que será realizado imediatamente após o sorteio do ponto. E divulgado no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br>, dia **17 de SETEMBRO de 2012, a partir das 14h.**

6.12 A(s) Prova(s) de Desempenho Didático do(s) candidato(s) **serão realizadas no dia 18 de SETEMBRO de 2012 no IFTO/Campus Paraíso do Tocantins, das 14h às 20h.**

6.13 A classificação final no Processo Seletivo será dada pela soma das pontuações obtidas nas Provas de Títulos e de Desempenho Didático, tendo como pontuação máxima 20 (vinte) pontos.

6.14 Em caso de empate na pontuação final de dois ou mais candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º) Maior pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático;
- 2º) Maior pontuação obtida na Prova de Títulos;
- 3º) Persistindo o empate, considerar-se-á o maior tempo de exercício no magistério;
- 4º) Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato mais idoso;
- 5º) Por último, sorteio aberto ao público interessado.

6.15 O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado na data provável de **19 de SETEMBRO de 2012**, no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br>.

6.16 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **21 de SETEMBRO de 2012**, no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a Prova de Títulos poderá fazê-lo na data prevista de **20 de Setembro de 2012**, na Coordenação de Recursos Escolares – CORES – do IFTO/Campus Paraíso do Tocantins, das 08h às 12h. Não serão aceitos recursos para a Prova de Desempenho Didático.

7.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado e instruído, constando o nome do candidato, cargo/área de atuação/código a que concorre e endereço para correspondência. O recurso deverá ser dirigido pelo candidato, ou por seu legítimo procurador, à Comissão do Processo de Seleção. Não haverá formulário próprio para recurso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

7.3 O recurso sem a devida fundamentação, ou identificação, ou interposto através de fax, internet, correio eletrônico e/ou Sedex não será analisado.

7.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

8. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção, referente a este Edital, seguirá o seguinte cronograma:

Publicação de Edital	27 de agosto de 2012
Período de Inscrições	05 a 12 de Setembro/2012
Resultado da Prova de Títulos	14 de Setembro/2012
Sorteio de ponto para a Prova de Desempenho Didático e ordem de apresentação.	17 de Setembro/2012
Prova de Desempenho Didático	18 de Setembro/2012
Resultado da Prova de Desempenho Didático	19 de Setembro/2012
Recursos contra o resultado da prova de títulos	20 de Setembro/2012
Resultado final	21 de Setembro/2012

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No ato da inscrição, a documentação fornecida será utilizada para a contagem dos pontos da Prova de Títulos, observando o caráter classificatório e eliminatório, sendo do candidato a inteira responsabilidade sobre a conferência dos documentos exigidos por este Edital.

9.2 Caso não haja inscritos em alguma das áreas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado, bem como, o cronograma alterado.

9.3 Os candidatos neste seletivo poderão ser aproveitados a critério da administração, desde que surjam vagas, exista o interesse da administração do IFTO/Campus Paraíso do Tocantins e que não haja a realização de Concurso Público para provimento dessas vagas.

Paraíso do Tocantins, 27 de agosto de 2012.

Antonio da Luz Júnior
Diretor Geral *Pró-Tempore*



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO I

Área de Atuação, Vagas, Titulação Mínima Exigida, Jornada de Trabalho e Campo do Conhecimento

Código	Área de Atuação	Vagas	Titulação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho*	Pontos para o desempenho didático
1.0	Planejamento e Projeto da Agroindústria	1	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Engenharia Agrônômica.	20h ou 40h	- Nutrição animal; - Produção animal: pequeno, médio e grande porte; - Inspeção sanitária; - Cadeias agroindustriais; - Gerenciamento do sistema agroindustrial; - Planejamento e Controle da Produção Agroindustrial; - Empreendedorismo; - Instalações Agroindustriais; - Transporte e Logística.

* Jornada de Trabalho: 20 ou 40 horas, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com o interesse da administração.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO – EDITAL Nº 007/2012
BASE LEGAL – LEI Nº 8.745 DE 09/12/1993 E SUAS ALTERAÇÕES

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Tem ou já teve contrato com outro órgão vinculado ao Poder Público, como professor visitante/substituto ou como técnico, com base na Lei nº 8.745/93, há até 24 meses? SIM () NÃO () – Se sim o candidato estará impedido, legalmente, de nova contratação.	
O candidato mantém vínculo empregatício com órgão vinculado ao Poder Público? SIM () NÃO () Tipo de vínculo: Docente (); Servidor (); Bolsista (); D.A.S (); Outro: _____	
Se SIM apresentar, quando da contratação, declaração do RH de origem informando a jornada de trabalho e o cargo ocupado.	
O candidato é servidor público aposentado? SIM () NÃO () Se SIM apresentar, quando da contratação, declaração do RH de origem informando o regime de aposentadoria.	
NOME DO CANDIDATO (não abreviar):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	TELEFONE 1:
E-MAIL:	TELEFONE 2:
LOCAL DE TRABALHO:	
JORNADA DE TRABALHO ATUAL:	
ENDEREÇO DE TRABALHO COMPLETO:	
DOC. DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
Nº DO CÓDIGO/ÁREA DE ATUAÇÃO:	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

GRADUADO () ; ESPECIALISTA () ; MESTRE () ; DOUTOR ()		CARGA HORÁRIA PRETENDIDA: _____
ATENÇÃO: DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO E SUA BASE LEGAL. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
Nº DA INSCRIÇÃO: (a ser preenchido pela CORES)		
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____	Assinatura do Candidato:	
NÃO PODERÁ HAVER INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA VAGA/CÓDIGO		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

EDITAL Nº 007/2012

ÁREA/DISCIPLINA:

I. **TITULAÇÃO:** Os candidatos que não atenderem à titulação mínima exigida neste Edital serão eliminados, conforme item 6 e anexo I.

Titulação	Pontuação
Graduação	1 ponto
Especialização	3 pontos
Mestrado	4 pontos
Doutorado	5 pontos

Obs: pontuação não cumulativa

II. **TEMPO DE MAGISTÉRIO:** Será atribuído 01 ponto para cada semestre de experiência na área da inscrição ou área correlata, até o limite de 05 pontos.

III. **QUADRO DE PONTUAÇÃO:**

Candidato	Nº de Inscrição	Titulação	Tempo de Magistério	Total de Pontos

Observações:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR**

IV. BANCA EXAMINADORA:

NOME: _____

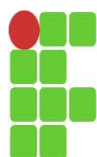
ASS.: _____

NOME: _____

ASS.: _____

NOME: _____

ASS.: _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
EDITAL Nº 007/2012

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____/____/____ HORÁRIO: _____

ÁREA/DISCIPLINA: _____

TEMA DA AULA: _____

MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA: _____

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO: _____

Tópicos a Avaliar	Pontos	Pontuação Atribuída
1. ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA Plano de aula bem elaborado. Evidencia domínio acerca do tema. Definição clara, realista e precisa dos objetivos prescritos para a aula.	Até 2 pontos	
2. OBJETIVOS Apresentou o tema com clareza. Os objetivos prescritos foram alcançados ao final da aula.	Até 2 pontos	
3. CONTEÚDO E MOTIVAÇÃO Domina o assunto e o apresenta ao nível da turma. Procura facilitar a aprendizagem utilizando exemplos e analogias. Formula perguntas claras, em momentos pertinentes. Apresentou o conteúdo de forma interessante. Mantém o estudante atento e motivado durante a aula.	Até 2 pontos	
4. PROCEDIMENTOS/RECURSOS Selecionou os recursos didáticos adequados ao conteúdo e aos objetivos. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos.	Até 2 pontos	

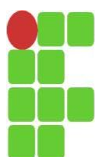




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR**

Utiliza os recursos no momento adequado.		
5. APRESENTAÇÃO/ORGANIZAÇÃO Estabeleceu conexão entre o início e o desenvolvimento da aula Possui espontaneidade, boa postura, dicção clara e fluente. Demonstra ter autocontrole. Utilizou vocabulário adequado ao nível dos estudantes. Controlou bem o tempo e desenvolveu todas as atividades planejadas. Concluiu a aula com propriedade e dentro do tempo previsto.	Até 2 pontos	

ASSINATURA DO EXAMINADOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO/SUBSTITUTO

EDITAL Nº 007/2012 – IFTO/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

I. **ÁREA/DISCIPLINA:** _____

Candidato	Nº de Inscrição	Prova de Títulos	Prova de Desempenho ou Didático	Total de Pontos	Class.

II. **BANCA EXAMINADORA:**

NOME	ASSINATURA

Em _____/_____/_____

